



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br com fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº325/2009

Autoriza o Município de Goioxim a celebrar convênio com o Banco Bradesco S.A, para fins de prestação de serviços com o objetivo de possibilitar a concessão de empréstimos consignados aos servidores do Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Goioxim autorizado a celebrar convênio com o Banco Bradesco S.A, para fins de prestação de serviços com o objetivo de possibilitar a concessão de empréstimos consignados aos servidores do Executivo Municipal.

Art. 2º - Os empréstimos, feitos pelos servidores, não poderão corresponder a percentual maior de 30% (trinta por cento) dos vencimentos dos servidores.

Art. 3º - Em hipótese alguma, será o Município responsável pelos empréstimos ou inadimplimento dos servidores, cabendo única e exclusivamente ao servidor esta responsabilidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2009.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal